



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 931

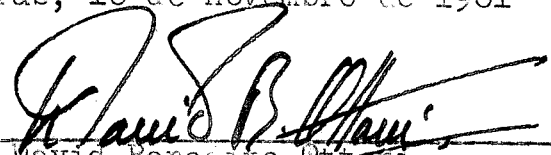
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 100,000,00 (cem mil cruzeiros), para atender às despesas com a execução das obras complementares de água, esgoto e rede pluvial nos Bairros e Loteamentos que estão sendo beneficiados com os serviços de asfaltamento de suas ruas, autorizados pela lei nº 391, de 27 de junho de 1961.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 18 de novembro de 1961


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal